



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 709

De 2 de dezembro de 1958

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

*Araraquara Prefeitura
nº 90/58
Proc. 132/58*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 1º de dezembro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$... 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para atender a regularização de parte das despesas já realizadas com os estudos e a instalação dos onibus elétricos.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com o recurso dos excessos de arrecadação já verificados e a se verificarem nas seguintes rubricas:

<u>CÓDIGOS</u>		<u>IMPORTÂNCIAS</u>
<u>Local</u>	<u>- Geral</u>	<u>CR \$</u>
7 1	- 0 12 1 - Imposto Predial Urbano.....	1.400.000,00
8 5 0	- 4 15 0 - Receita da União.....	1.000.000,00
8 7 0	- 4 16 0 - Receita do Estado.....	2.390.000,00
9 2 0	- 6 12 0 - Cobrança da Dívida Ativa.....	1.210.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de dezembro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl.432, do livro competente nº3.-

Publicada no jornal local " O IMPIARCIAL", de 6 de dezembro de 1958, número 6817.